



## **ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META**

### **EMENDA**

**2**

### **PROGRAMA**

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### **AÇÃO**

10BL IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO

### **ACRÉSCIMO DE META PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)**

5,00 Parque tecnológico apoiado (unidade)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa implantar cinco parques tecnológicos nas regiões nordeste e norte a partir da inclusão desta ação no desafio 16 do anexo I do PLDO/2006.

Um parque tecnológico pode ser definido como uma iniciativa de aglomeração de empresas inovadoras a fim de promover sua interação com institutos de pesquisa para desenvolvimento tecnológico. Apesar do seu caráter estratégico como instrumento de desenvolvimento regional, as regiões norte e nordeste contam, atualmente, apenas com seis projetos desta natureza, contra trinta e um projetos nas regiões sul e sudeste.

O estabelecimento de parques tecnológicos como elemento de atração de empresas inovadoras de classe mundial é uma estratégia de desenvolvimento regional e diversificação industrial cada vez mais difundida em todo o País e no mundo. Este instrumento é visto como elemento dinamizador das economias periféricas, como é o caso das economias nordestina e do norte do País. Acompanhando esta tendência, vêm sendo realizados estudos para a criação, no norte-nordeste, de ambientes de inovação direcionados, capazes de oferecer infra-estrutura de ponta, visibilidade internacional e qualidade de vida como atrativos para a implantação de empreendimentos de base tecnológica.

A priorização desses projetos em âmbito nacional é uma oportunidade de reverter os efeitos concentradores de políticas historicamente voltadas para investimentos em ciência e tecnologia nas regiões mais desenvolvidas do País.

O custo desta emenda será de R\$2.509.000,00, tomando-se por base o custo determinado no PPA 2004/2007 na ação 10BL.

### **AUTOR DA EMENDA**

5011 - Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica